



# 5º Encontro Internacional de Política Social 12º Encontro Nacional de Política Social

Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"

Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

---

**Eixo: Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico.**

## **Mulheres de presos e o cárcere invisível**

**Taynara Morais Humbelino<sup>1</sup>**

**Thamara Larissa Torres de Santana<sup>2</sup>**

**Irenilda Angela dos Santos<sup>3</sup>**

**Resumo:** O presente artigo busca uma compreensão em torno de algumas experiências vivenciadas por mulheres/ companheiras de apenados da Penitenciária Central do Estado de Mato Grosso. Tem como objetivo identificar a percepção dessas sobre as consequências que afetam a sua vida particular em razão das prisões de seus companheiros e verificar as discriminações que elas sofrem, incluindo as de gênero. Buscamos identificar os possíveis estigmas relacionados à situação de aprisionamento e as estratégias de resistência utilizadas por estas mulheres no seu cotidiano.

**Palavras-chaves:** Sistema prisional; Gênero; Violência.

## **Women of prisoners and the invisible carcere**

**Abstract:** The present article searches for an understanding around some experiences survived by women / partners of a penalized men from the Central Prison of the State of Mato Grosso. It aims as objective to identify the perception about the consequences that affect their particular life on account of the prisons of their partners and to check the discriminations that they suffer, including about gender. We search to identify the possible stigma refers to the situation of imprisonment and the strategies of resistance used by these women in their daily life.

**Keywords:** Prison system; Gender; Violence.

---

<sup>1</sup> Assistente Social formada pela Universidade Federal de Mato Grosso, Pesquisadora do Nuepom, Especialista em Gestão do Serviço Social no campo Sócio-Jurídico e Mestranda do Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: <taysesufmt@hotmail.com>.

<sup>2</sup> Professora de Serviço Social pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso, Mestranda no Programa de Pós-graduação em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso, Especialista em Gestão do Serviço Social no Campo Sócio-Jurídico. E-mail: thamara.ltsantana@gmail.com

<sup>3</sup> Professora do Mestrado em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília. E-mail: <irepanta@gmail.com>.

## 1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro atual depara-se com múltiplas expressões da questão social, principalmente por consequência dos descasos do poder público, e falta de investimentos suficientes para uma política efetiva dentro do sistema. É uma instituição que, ao longo de sua existência, tem sido objeto de vários estudos, entre os quais o preponderante são as condições precárias e desumanas as quais seus acolhidos são tratados. Conforme Siqueira, a questão do poder da punição na prisão e da reintegração do preso a sociedade, deve ser pensada no contexto da sociedade capitalista e de seu modo de produção, que faz com que seja cada vez mais gerada a desigualdade social, marginalizadora e produtora da criminalidade (SIQUEIRA, 2011, p. 54).

Compreende-se, que dentre tantas mazelas existentes no país, causadas pelos ditames do neoliberalismo, o tratamento dado aos que ousam praticar algum delito penal, desobedecer a ordem legal de controle social imposto pelo Estado, ou seja, infringir as leis está sujeito a passaram pelas consequências de um sistema de “ressocialização” falido, com marcas evidentes das desigualdades sociais impostas pelo capital.

Os sistemas prisionais são balizados por instrumentos legais que denotam os conceitos de humanismo e retribuição penal. No Brasil, a Lei de Execução Penal estabelece os fundamentos legais juntamente com todo um rol de diplomas legais, como Códigos de Processos Penais e Cível, dentre outros, buscando um horizonte que conjugue o sofrimento – a pena – e a ressocialização. (SILVA, 2014, p. 14)

De acordo com a LEP em seu art. 1º “[...] a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, além disso, a mesma prevê a classificação, assistência, educação e trabalho aos apenados, o que visivelmente não é cumprido na sua integralidade. Esse descumprimento se esbarra também no tratamento com as famílias dos presos, em seu “cárcere invisível” perante a sociedade.

A desestruturação do sistema prisional traz à baila o descrédito da prevenção e da reabilitação do condenado. Nesse sentido, a sociedade brasileira encontra-se em momento de extrema perplexidade em face do paradoxo que é o atual sistema carcerário brasileiro, pois de um lado temos o acentuado avanço da violência, o clamor pelo recrudescimento de pena e, do outro lado, a superpopulação prisional e as nefastas mazelas carcerárias (ARRUDA, 2011, p. 1).

Entende-se, que o Sistema Prisional brasileiro, ao longo da história, fora negligenciado. O Estado deixou de adotar políticas públicas que realmente viessem criar condições para que os apenados cumprissem suas penas e retornassem para sociedade conscientes de seus erros, e pudessem adotar uma vida diferente. A carência das gestões, fizeram com que o objeto e as metas da Lei de Execução Penal, não fossem implementadas corretamente, deixando os egressos do sistema prisional refém de um modelo de sociedade cada vez mais excludente.

Verifica-se que a maioria das instituições prisionais não cumpre com o papel ressocializador a que se dispõe. A atual situação dos sistemas prisionais, assim como de Mato Grosso, sofrem com a falta de investimentos necessários e superlotações das instituições penais, ocasionando um cenário crítico e intensificando as mazelas advindas de um sistema falido de ressocialização.

Dentro deste contexto, observa-se que o tratamento dado aos familiares, esposas e companheiras dos presos, não se difere da forma a qual os presos são tratados, pode-se afirmar que não somente os apenados padecem com as mazelas de um sistema falido, seus familiares e na maioria das vezes as esposas/companheiras vivenciam uma situação de igual encarceramento, não de fato, mas um cárcere invisível, diante as barbáries impostas pelo sistema prisional.

## **2 AS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CONTEXTO DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO**

A naturalização das relações desiguais entre homens e mulheres, faz com que a violência e a discriminação de gênero sejam perpetuadas, por ainda vivermos em uma sociedade patriarcal, onde o homem assume o poder e conseqüentemente à mulher a subalternidade, esta que é reforçada pela ideologia sexista levando à aceitação e invisibilidade em todos os espaços da vida social.

Como as relações humanas são produtos sociais e culturais, às mulheres no decorrer da história da humanidade, coube à condição de submissão, perpetuada no decorrer do processo histórico e presentes ainda na atualidade, que implica nas diversas concepções sobre o ser homem e ser mulher na sociedade.

No contexto da Penitenciária Central, prevalecem as relações de poder de gênero, exercidas por homens e mulheres com posição de mando na Instituição e por homens e mulheres nas relações sociais e conjugais, sobre as mulheres que utilizam dos serviços e visitam a unidade penitenciária, o que identificamos como violência de gênero e que para as mulheres que as sofrem são na maioria das vezes naturalizadas.

Nota-se que diante de um crescimento acentuado da população carcerária em Cuiabá, em especial a PCE, essa realidade não é diferente, afirmando as relações de poder se manifestam através do controle do homem sobre a mulher.

O que se percebe com esse crescimento, são as relações desiguais de gênero no contexto prisional, e como consequência, a manifestação da violência de gênero, muitas vezes velada e imperceptível até aos olhares das próprias mulheres.

Constatamos assim, que a violência de gênero é naturalizada pelos valores enraizados na cultura e presente nos espaços sociais, de forma mais acentuada dentro do sistema prisional, com sérios desajustes para a população feminina que ali transita.

Assim, a sociedade “constrói” regras a respeito do que considera ser apropriado para homens e mulheres. E, dentro do sistema patriarcal, espera-se que estas sejam submissas, dóceis e passivas, enquanto ao homem é esperado, um comportamento agressivo, impositivo e autoritário, o que em tese se entende o ser homem (GUIMARÃES, et al, 2006).

Deste modo, dentro do contexto prisional, nota-se que às mulheres que frequentam a unidade, acrescenta-se o ônus de “Ser Mulher” e com baixa escolaridade, desempregada ou em trabalho informal, moradoras de periferias, donas de casa entre outras adversidades, o que as impossibilitam de perceber a dominação e exploração sofridas nas relações de gênero e busquem a própria autonomia.

Portanto, fora através dos atendimentos á essas mulheres, que identificamos as situações de violência de gênero juntamente com os preconceitos e estereótipos vivenciados por elas a partir do cárcere de seus companheiros. Percebe-se, por suas narrativas, que os presos não são julgados simplesmente pelos atos cometidos, mas são levadas em consideração suas trajetórias anteriores, bem como as circunstâncias do crime.

Sendo assim, pode-se afirmar que mesmo diante as circunstancias (preconceito, dificuldades financeiras, violência de gênero, estereótipos, enfrentamentos pessoais e familiares) existe o empenho dessas mulheres em manter o vínculo com o

companheiro/esposo preso, e se apoiam nos fatos determinados por elas, de que, eles não são criminosos natos, mas, antes, como um homem, marido, pai e membro de sua família.

## 2.1 O fenômeno da violência contra a mulher: suas formas e faces

A violência é um fenômeno, praticado desde os primórdios da humanidade, pois a vida em sociedade sempre foi marcada por atos de violência, mesmo essa não se fixando em suas raízes biológicas. Sendo assim, entende-se que a violência sempre fez parte do ser humano, seja para legitimar ou para obter poder de uma pessoa sobre a outra. O viver em sociedade, foi marcado por disputas entre os povos, sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência está sempre presente, ela sempre aparece em suas diversas faces (ODÁLIA, 2004, p. 13).

Etimologicamente, violência vem do “[...] latim *violentia*, que se define como: exercer violência sobre, forçar, coagir” (CUNHA, 1997). Força esta que tem origem nos conflitos de autoridade, nas lutas pelo poder, e na vontade de domínio (MINAYO, 2006). Neste sentido a autora considera a violência como,

Um fenômeno biopsicossocial cuja complexidade dinâmica emerge na vida em sociedade, sendo que esta noção de violência não faz parte da natureza humana por não possui raízes biológicas. Por isso, a compreensão desta leva à análise histórica, sociológica e antropológica, considerando as interfaces das questões sociais, morais, econômicas, psicológicas e institucionais (MINAYO, 1994, p. 89).

Existem diversos conceitos e definições acerca da temática violência, alguns autores/as adotam uma posição maniqueísta da violência, que ajudam a explicar o uso abusivo da força sobre o outro, mas há também visões do ato violento como algo ligado ao poder, tal como conceitua Chauí,

[...] palavra que vem do latim e significa: 1) tudo o que age usando a força contra a natureza de algum ser ( é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém ( é coagir, constringer, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justa e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUÍ, 2007, p. 01).

A autora ainda afirma que, acredita na violência não como violação e transgressão, mas como a conversão de uma diferença hierárquica com fins de dominação e opressão, que ocorrem juntamente com passividade e o silêncio dos sujeitos (CHAUÍ, 1985).

A violência se manifesta de diversas formas e tipos, em toda a sociedade, no entanto por ter se tornado assunto do cotidiano da população em geral, sendo conhecida por todos e divulgada pelos meios de comunicação de massa, passamos a acreditar que ela é um ato natural e que o mundo nunca foi tão violento como atualmente.

A sociedade brasileira conserva os resquícios da sociedade colonial escravista, que determina o predomínio do espaço privado pelo público. No âmbito familiar, há uma hierarquia entre sexos e gerações e como tal, as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um ser superior, que manda, e um inferior que obedece, prevalecendo nas relações de dominação, este que manda o ser humano do sexo masculino. A sociedade ainda é permeada por uma inegável violência estrutural, manifestada em um quadro de injustiças sociais, disparidades econômicas, exclusão e falta de oportunidades que afeta a maioria da população (MILANE, 2010), que é composta em sua maioria por mulheres das classes mais subalternas, caracterizando um quadro de feminização da pobreza.

Atualmente percebemos um aumento da violência em todos os setores da sociedade, seja nas escolas, na família e no trabalho. A cada dia surge uma nova forma de violência decorrente das novas formas de estruturação e organização da sociedade. Em suma, pode-se dizer que,

A violência não é a histórica, mas sim um fenômeno histórico. Independente de qual ângulo seja examinada, por seu conteúdo, estrutura, formas e tipos de manifestação, só pode ser entendida nos marcos de relações sócios econômicas, políticas e culturais, devendo ser diferenciada de acordo com o tempo e espaço e também com os tipos de autoria, vítima, local e tecnologia (MINAYO, 1994, p. 522).

Entende-se que a violência, possui suas raízes nas relações sociais estabelecidas entre os indivíduos e as instituições sociais. Nota-se que atualmente, a violência atinge de forma expressiva todas as camadas da sociedade, ela pode ser praticada ou sofrida por pessoas de qualquer raça, etnia, gênero e classe social. Neste contexto, se destaca a violência contra a mulher, fruto de uma cultura patriarcal e uma

realidade mundial desigual, se caracterizando em um fenômeno que se reproduz desde os primórdios até os dias atuais, independente de classe social, raça/etnia, cultura e religião.

Porém no que concerne a violência contra a mulher, ela está implícita no cotidiano das mulheres, incorporada e enraizada no imaginário social coletivo da nossa sociedade, de homens, mas também de mulheres, que legitimam a subordinação do sujeito feminino ao domínio do poder masculino.

A violência contra as mulheres está velada no mascaramento e na subordinação da nossa linguagem cotidiana, no uso de expressões e de diversos jogos de linguagem, nas palavras de duplo sentido, na criação de referenciais para dar conta de uma realidade que não é a mais condizente com o seu papel na sociedade, também na criação de estereótipos que moldam formas singulares de preconceito e discriminação através de personagens da vida cotidiana, tais como a doméstica, a dona de casa, a professorinha, a mãe e a garota de programa estilo exportação, entre tantos outros tipos, cuja imagem se transformou em um objeto tão vendável quanto qualquer outro produto de consumo, com o corpo explorado através da mídia, além de servir às leis imperativas do comércio e do turismo sexual (SILVA, 2010, p. 02).

A violência contra a mulher é um tema que, não obstante as mudanças político-legislativas ocorridas e a visibilidade que tem recebido atualmente, ainda se mostram bastante presente na realidade brasileira (RÉ; RODRIGUES, 2013, p.146).

. A raiz do problema dessa violência está na construção cultural de gênero, que coloca o homem em posição superior à mulher.

De acordo com uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo, datada no ano de 2001 (a mais completa sobre o tema), com o título “violência contra a Mulher”, constatou que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil, e que 70% das agressões ocorrem dentro de casa, praticadas pelos maridos, “companheiros” ou parentes. O termo violência contra a mulher, violência de gênero e violência doméstica, muitas vezes são utilizados como termos iguais, porém estes possuem algumas distinções diferentes.

A violência de gênero de acordo com Saffioti,

É o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder [...] recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que lhes apresenta como desvio (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Para Saffioti (1999, p. 83), a violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra a outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido do homem contra a mulher.

Para a ONU, a violência de gênero é definida por qualquer ato de agressão baseado na diferença de gênero, que resulte em sofrimento, dano físico, sexual e/ou psicológico (NAÇÕES UNIDAS, 1992), essa é a violência que mais se espalha pelo mundo, sem circunstâncias definidas, sem distinção de classe econômica, idade e raça.

A violência de gênero se configura como qualquer forma de violência praticada por seres humanos, envolvendo uma relação de poder de uma pessoa sobre a outra, contudo na maioria das vezes essa violência é cometida por homens contra as mulheres, decorrente de uma relação desigual de gênero.

A Violência Doméstica é a espécie de violência contra a mulher que ocorre, predominantemente, no âmbito doméstico e/ou familiar e quase sempre é cíclica e geralmente é praticada por um membro da família e/ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação. Conforme afirma Cavalcanti,

A violência doméstica é um problema grave que aflige milhares de mulheres, meninas, adolescentes e idosas em todo o mundo. Decorre das desigualdades nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como da discriminação de gênero ainda presente tanto na sociedade como na família (CAVALCANTI, 2009, p. 23).

A violência contra a mulher, independente de ser considerada de gênero ou doméstica e familiar, é umas das mazelas mais gritantes da sociedade, podendo se apresentar em múltiplas formas.

No contexto da sociedade atual, a relação entre homem e mulher, não se restringindo à doméstica, mas em vários outros âmbitos, mostra-se ainda delicada, considerando a estrutura de dominação cultural patriarcal e social, na qual por tempos estivemos e ainda estamos em partes submetidos/as. As mulheres eram tradicionalmente educadas para serem dóceis passivas e servirem os homens (podendo ser pais, irmãos, maridos, avôs), enquanto estes eram educados para serem fortes, sendo agressivos e “corajosos” (RÉ; RODRIGUES, 2013, p.146), neste contexto pode-se observar que essa educação separatista e machista, foi e ainda é um dos fatores que culminam a violência, não somente a física, mas também a moral, psicológica, essa violência é a



exteriorização da vontade e imposição do poder que os homens são condicionados a exercer sobre as mulheres (SAFFIOTI, 2004, p.35).

Sabe-se que a violência contra a mulher nada mais é do que uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que tem conduzido a dominação da mulher pelo homem, provocando impedimentos contra seu pleno desenvolvimento físico, psíquico, cultural, social entre outros.

Compreende-se que o fenômeno da violência contra a mulher é fruto da opressão histórica, que esta vem sofrendo no decorrer dos séculos, que se traduz nas desigualdades econômicas, sociais e políticas entre mulheres e homens, aonde a mulher vem ocupando na maioria das vezes uma posição inferior, fazendo com que essa desigualdade as deixe mais vulneráveis á todos os tipos de violência.

### **3 MULHERES DE PRESOS E O CÁRCERE INVISÍVEL**

A análise dos discursos nos possibilitou verificar os sentidos produzidos pela experiência da prisão nestas mulheres que acompanham seus companheiros apenados. Nas comunidades em que vivem e nas relações que estabelecem extramuros, elas observam que muitas vezes enfrentam estigmas com relação ao fato de possuírem um familiar preso e embates pessoais com familiares, acreditam que não sofrem violência por parte de seus companheiros e dizem serem discriminadas pela Instituição.

As mulheres dos apenados estão sujeitas a vários mecanismos de controle/sujeição, esse controle, incluindo o de classe e gênero, muitas dessas, são controladas fora da Instituição por seus parceiros, algumas deixam escapar em suas falas que, *“eles ligam todo dia”* e algumas vezes *“o cara passa aqui pra ver se to em casa”* e complementam *“há eu não tenho vida social, se eu for na esquina ele sabe”*, essa sujeição e controle, faz com que os companheiros mantenham o ‘poder’ sobre elas, afirmando que o patriarcalismo se instala em quaisquer condições e classes.

Embora elas não identifiquem essa submissão como uma violência, dizem que ficam “divididas” com essa situação. Pode-se afirmar então que essas mulheres na maioria das vezes sentem-se lisonjeadas e “amadas” com a atenção recebida, já que as constantes mensagens, ligações entre outros mecanismos de controle advindo da prisão,

reafirmam a posição de objeto de desejo do homem, no caso seus companheiros (GUIMARÃES et al, 2006).

As mulheres dos apenados são “vigiadas” e muitas vezes “ameaças”, mesmo que essa ameaça seja de forma velada, em algumas vezes ela é feita por um “amigo/a” ou “familiar” do preso, na intenção de mantê-las submissas. Neste sentido nota-se que a violência simbólica, está explícita no cotidiano dessas mulheres, seus companheiros utilizam-se do uso da força da ordem masculina, que se encontra neutra, instalada na sociedade para exercer o controle sobre “suas” companheiras/esposas.

Contudo, compreende-se que a intenção do apenado, neste sentido, não é necessariamente provocar um dano físico através da violência e sim intimidar a mulher, para que ela fique submissa e atenda a seus desejos e intenções, para tê-la sob seu controle, e por ter intimidade com ela, e conhecê-la bem, sabe como agir para atingir sua companheira/esposa de forma que ela se torne cada vez mais vulnerável aos seus “ataques” (TELES; MELO, 2003).

Porém nos depoimentos de uma dessas mulheres, a mesma afirma ter um posicionamento firme perante a sua relação com seu companheiro, e que ela ocupa um “status” de liderança entre as mulheres na penitenciária. Contudo percebe-se que por trás de uma mulher “forte e independente”, nas entrelinhas de suas falas, ela deixa nítida, que está sujeita ao controle e submissão seu companheiro, o mesmo não permite que ela trabalhe mais “*para fora de casa*” e ela nos diz que “*eu não tenho mais vida social*”, “*mas é assim mesmo, né?! A gente escolheu isso agora tem que aguentar, já faz tanto tempo que até me acostumei*”, nessas falas a mesma se contradiz ao afirmar que não sofre nenhum tipo de violência, o que se percebe e que ela já absorveu essa situação de controle e submissão.

As relações estabelecidas entre as mulheres seus companheiros, são as mais contraditórias possíveis, as mesmas estabelecem em nosso entendimento e segundo afirmativa de Guimarães et al. (2006), “[...] um jogo fetichizado e mesmo erotizado com a instituição prisão [...]”, com a ideia de que a prisão permite uma garantia de segurança e fidelidade em seu relacionamento amoroso e ao mesmo tempo reclamam da difícil condição de ser companheira/esposa de um preso, diante a todas adversidades impostas em decorrência dessa situação.

Seguindo nesta afirmação, ao indagarmos sobre os estereótipos a condição de ser a mulher de preso/ bandido e qual o sentimento em relação e este, notamos que

algumas não aceitam esse codinome, porém admitem que a sociedade e principalmente a Instituição, as julgam como mulher de bandido e fazem uma ligação entre o crime que seu companheiro cometeu com a sua condição em ter uma relação com eles.

As companheiras/esposas dos apenados denunciam que sofrem com os estereótipos em função de ser companheira/esposa do preso, da sociedade em geral e principalmente pela Instituição. Conforme Spagna,

Do ponto de vista das representações morais socialmente hegemônicas, o presídio pode ser apontado como um lugar não respeitável ou um local impuro, repositório do socialmente desprezível, isto é, o espaço reservado para ocultar aqueles que desafiam o status quo e as regras que produzem a rotina de normalidade da sociedade (SPAGNA, [20??], p. 2).

Contudo entendemos que, não é apenas a voz de um familiar que se compadece diante seu parente preso, mas a voz de mulheres que, por visitarem o companheiro/esposo sistematicamente, também acabam por se submeter à autoridades institucionais e, conseqüentemente, tornam-se alvo do disciplinamento típico de uma instituição prisional.

Contudo, mesmo diante a todos esses expostos e as dificuldades, nota-se nos relatos de todas, que elas acreditam na vitimização e na inocência de seus companheiros, como forma de se fortalecer diante a sociedade e instituição.

Portanto, entendemos que as mulheres dos apenados da PCE, se mostram dependentes de seus companheiros e se submetem a situações de controle implícitas nas relações de poder, calcadas nos sistemas de dominação e exploração de classe e gênero, porém essas relações continuam invisibilizadas pelas mesmas.

Essas mulheres se encontram em uma situação de controle, e estão sobrecarregadas pelas diversas tarefas que tem que desempenhar em função do cárcere de seus companheiros, incluindo o suporte econômico da família. As maiorias dessas mulheres não possuem o 2º grau completo e são advindas das periferias, fato este que vulnerabilizam ainda mais diante a Instituição e sociedade. A precariedade socioeconômica e as dificuldades de inserção no mercado de trabalho por vários motivos, inclusive pela não aceitação de seus companheiros, as deixam mais vulneráveis a dominação masculina.

Embora ela seja extremamente presente na manutenção da vida do preso e seja fundamental para reinserção social de seu companheiro, essas mulheres se tornam essencial para a manutenção da ordem intra-muros, porém são tão invisibilizadas quanto às formas de violências que são submetidas.

#### **4 CONCLUSÃO**

Nota-se a existência de uma “coerção” exercida tanto pela Instituição através de uma parte do quadro de funcionários, que com seu “micro poder” atua sob a condição que essas mulheres se encontram, como por seus companheiros que as mantêm submissas diante a condição dos mesmos em cárcere.

Entendemos que a violência de gênero e contra a mulher é um dos problemas mais graves que a humanidade enfrenta, esta violência é fruto de condições socioeconômicas e culturais extremamente desiguais, pautadas em uma sociedade predominantemente pratriarcalista, e no contexto prisional ela está cada vez mais acentuada, em decorrência da vulnerabilidade que se encontra essas mulheres.

A violência de gênero nesse contexto muitas vezes é naturalizada e tida como consequência da situação, por contingência dos valores patriarcais ainda presente na sociedade, a maioria das mulheres ainda são submetidas à subordinação e obediência ao homem. A “violência institucional aparece nesse sentido, pois mesmo que difusa e minimizada ou mascarada”, faz com que as mulheres se sintam pequenas, nos “rituais de sujeição e nas hierarquias” (FOUCAUT, 1999).

Compreendemos que muitas dessas mulheres não conseguem discernir, o que é violência de gênero e violência contra mulher, ambas em seus relatos deixam explícito as situações de subalternidade nas entrelinhas, porém não à identificam e afirmam não sofrer violência de seus companheiros/esposo, contudo identificam e relatam que há algo de errado no tratamento recebido pela Instituição, mas segundo elas “não podem e nem devem fazer nada em relação á essa violência”. Neste sentido, essa condição, reforça os estereótipos e discriminações advindas da sua condição de companheira/esposa de preso.

Entendemos que a violência contra a mulher, em especial neste estudo a mulher do apenado, que ela provoca danos que vão além dos físicos aos morais e espirituais. É necessário que haja um processo educativo desde a infância, para que a

relação entre homens e mulheres seja construída pelos princípios da equidade, sem que haja qualquer agressão, com a finalidade de obtenção do poder e dominação de um sexo pelo outro.

Concluimos que, a atual conjuntura do sistema prisional mato-grossense, em nossa concepção, deve ser analisada no âmbito das implicações que são geradas na rotina de vida de seus familiares e companheiras/esposas que visitam seus internos. Nesse sentido, ao se submeterem a visitas frequentes, as companheiras/esposas tanto como os familiares são atingidos pelo descaso do Estado e pelas mazelas das instituições prisionais, neste estudo a PCE, juntamente com os internos. E ainda, são “socialmente” condenados/as por terem alguma relação com uma pessoa presa.

Deste modo, este estudo nos mostra a necessidade de trabalhar a questão de gênero dentro do contexto prisional, seja com grupos focais ou programas que possibilitem que a companheira/esposa do apenado, tenha um melhor relacionamento com a instituição em questão, e que os mesmos sejam aderidos tanto por funcionários quanto pela família dos internos, com intuito de romper com os estereótipos e discriminações decorrentes dessa relação.

Contudo, para romper esse ciclo de violência é necessário que a sociedade em geral, se conscientize que para combater a violência contra a mulher, é preciso respeitar as diferenças entre os seres humanos, pois é possível que tenhamos um mundo mais pacífico e sem violência, portanto precisamos nos enxergar e aceitar como iguais.

Enfim, compreende-se que a visibilidade das mulheres, aqui em especial as companheiras/esposas dos apenados, somente irá acontecer a partir do momento que a violência contra a mulher e as desigualdades de gênero não sejam tratadas como um fenômeno natural, mas sim como um processo histórico construído a partir de construções sociais e culturais em todo o mundo, e justamente por este fato ela é passível de mudanças.

Portanto devemos mudar essa realidade, romper com o sistema capitalista patriarcal, para que as mulheres sejam “vistas”, valorizadas e tenham os direitos iguais perante a sociedade.

## **REFERÊNCIAS**

ALVES, Bruna Surdi. A Luta Feminista. **Cartilha Enesso Feminista**, 2013.

ARAÚJO, Clara. Marxismo, feminismo e o enfoque de Gênero. **Revista Crítica Marxista**, São Paulo, 2000.

ARRUDA, Sande Nascimento. Sistema carcerário brasileiro: A ineficiência, as mazelas e o descaso presentes nos presídios superlotados e esquecidos pelo poder público. **Revista visão Jurídica**, São Paulo, 2011 Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019-5.asp>>. Acesso em: 9 out. 2014.

BARROS, Gabriela dos Santos. Análise Crítica do Sistema Penitenciário Brasileiro. **Revista Jus Navegandi**, Piauí, 2014. Disponível em: <[jus.com.br/artigo/27727/analise-critica-do-sistema-penitenciario-brasileiro](http://jus.com.br/artigo/27727/analise-critica-do-sistema-penitenciario-brasileiro)>.

CAVALCANTI, Stela. **Violência doméstica: análise da Lei Maria da Penha**. 3. ed. Salvador: Juspodium, 2009.

CUNHA, A. G. **Dicionário etimológico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência: perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CHAUÍ, Marilena. **Contra a violência**. 2007. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/contraviolencia-por-marilena-chau>>. Acesso em: 24 nov. 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano et al. Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, n.18, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

MILANI, Feizi M. Adolescência e violência: mais uma forma de exclusão. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 15 (Dossiê Crianças e Adolescentes Excluídos: Ações e Reflexões), p. 101–114, 2010.

ODÁLIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Relatório do Trabalho de Grupo na Violência contra a Mulher**. Viena, 1992.

RÉ, Aluísio I. M. Ruggeri; RODRIGUES, Heloisa B. Pinheiro. A Lei Maria de Penha e a Polêmica sobre a Necessidade ou Não do Início do Processo Penal para a Aplicação das Medidas Protetivas. In: **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, AGRESSÃO SEXUAL E DIREITO: da constatação ao enfrentamento pela perspectiva transdisciplinar**. Curitiba: CRV, 2013.

SAFFIOTI. Heleieth; Iara Bongiobani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 16, 2001.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

\_\_\_\_\_. Já se mete a colher em briga em briga de marido e mulher. **Perspectiva**, São Paulo, v. 3, 1999

SILVA, Sergio Gomes. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Revista eletrônica Psicologia & Ciência**, Brasília (DF), v. 30, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141498932010000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932010000300009)>. Acesso em: 5 dez. 2016.

SILVA, André Luiz Augusto. **Retribuição e história**: para uma crítica ao sistema penitenciário brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, ano 22, set./2001.

SPAGNA, Laiza Mara Neves. “Mulher de bandido”: A Construção de Uma Identidade Virtual. **Revista dos Estudantes de Direito da UNB**, Brasília (DF), 2008. Disponível em: <<http://www.arco.org.br/periodicos/revista-dos-estudantes-de-direito-da-unb/7a-edicao/mulher-de-bandido-a-construcao-de-uma-identidade-virtual>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção Primeiros Passos).